

Setembro 2017

## NOVA DIRETORIA DO SINREGÁS TOMOU POSSE A PARTIR DE 30.08.2017

O SINREGÁS.SC realizou no dia 18.08.2017 eleição para renovação da diretoria para o triênio 2017 a 2020 onde foi eleito por aclamação os representantes da chapa única conforme prevê o estatuto, ficando a nova diretoria composta pelos representantes abaixo:

- Presidente Leonardo Moacyr Scalssavara
- Secretário Marcos Manoel Machado
- Conselho Fiscal Márcio Scalssavara
- Conselho Fiscal Gilseo Brizolla
- Vice Presidente Isac Felisbino
- Tesoureira Frida Farias
- Conselho Fiscal Antônio A. dos Santos

Além dos membros efetivos foram eleitos ainda como Suplente de Diretoria – Carlos Pedro Steinbach e Suplentes de Membro do Conselho Fiscal – João Carlos Franck e Edi Vieira. A todos os eleitos desejamos uma ótima gestão e muito sucesso com realizações em prol da categoria por eles agora representada.

A nova Diretoria, através de seu novo presidente agradece a confiança de todos e conclama a participarem dos destinos do SINREGÁS.SC, ressaltando que o sindicato só será forte com a união dos representantes de gás LP.

Venham e participem. O sindicato são todos vocês!

## ANP INICIA OPERAÇÃO DE COMBATE AO REVENDEDOR CLANDESTINO

A ANP estará reunida no próximo dia 12 de setembro com todos os sindicatos de revendedores do Brasil para apresentar uma proposta de combate à ilegalidade das revendas de GLP clandestinas em todo o país. O assunto é extremamente grave e envolve a participação de outros segmentos como a Receita Federal e órgãos estaduais de fiscalização. O motivo reside, principalmente, na prejudicialidade da atividade clandestina em detrimento a quem está devidamente regularizado e dos riscos para a população que compra o GLP de procedência duvidosa. Quando nasce um clandestino, por certo os botijões são entregues por alquém, ou seja, botijão não tem asas, não pode sair voando e pousar tranquilamente na revenda clandestina. Necessário dizer que foi uma revenda autorizada que entregou ou cedeu ao clandestino o gás (sem asas) para ele revender. Necessário alertar o revendedor autorizado que vem praticando tal fornecimento irregular, da possibilidade de ser apenado com multa de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), além de processo criminal, com possibilidade de detenção de 1 a 5 anos. A ANP entende que é necessário impor limites na revenda irregular. O pior é que o cliente da revenda clandestina também não é cliente da autorizada que forneceu. Nesta situação existem muitos riscos que poderiam ser evitados, considerando também a multa aplicada pela ANP ao clandestino que parte de R\$ 50.000,00 (mil reais). As medidas a serem impostas com maior rigor na fiscalização, necessitam da colaboração de todos. Portanto encaminhem sugestões e críticas ao SINREGÁS.SC para que cheguem aos ouvidos do órgão regulador. Saiba que é possível transformar, e fidelizar, o revendedor clandestino em revendedor autorizado. Procure o SINREGÁS.SC, nós temos a solução para este e outros problemas da categoria. SINDICATO FORTE É SINDICATO UNIDO.

Mauro Goedert – Advogado OAB/SC 23.743 – OAB/SP 324.502 <u>mauro@gbadvogados.com</u>

Jorge Magalhães de Oliveira Presidente Executivo